



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO**

**CONTRATANTE:** Maternidade Dona Evangelina Rosa  
**CONTRATADAS:** Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei No. 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2005 a 31/08/2006.  
**VALOR:** R\$ 787,97 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e sete centavos)

**João Airton Santos Porto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Dr. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha**  
CRM-631 CPF-066.930.753-04  
Diretora da Maternidade Dona Evangelina Rosa

**P.P. 15880****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 01/2005**

**PROCESSO N.º:** 1690/2005  
**LICITAÇÃO N.º:** 001/2004 – CEL/SEAD  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial  
**TIPO:** Menor Preço

**ESPÉCIE:** Contrato entre a Companhia de Habitação do Piauí e a Empresa Jelta Veículos e Máquinas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículos zero quilômetro, tipo popular, motor 1.0, com quatro portas e ar-condicionado.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Receita operacional da COHAB-PI.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da data da aceitação do veículo.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CONTRATANTE – COHAB-PI:

Marcelo dos Anjos Mascarenha e Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas.

Pelo CONTRATADO: Empresa Jelta Veículos e Máquinas:

Laerte Neves Marques.

**P.P. 15888**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CANCELAMENTO DO EXTRATO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2005-00235 – SEFAZ

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ Empresa a ser contratada: G.C.M. TEC LTDA

Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva – No-breaks e Geradores (forma conjunta)

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de licitação: Exclusividade - inviabilidade de competição – situação inornada – única prestadora de serviços na situação requerida com inclusão de equipamentos.

Valor mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93.

Forma Processual: Rito Especial – art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Outras informações na Comissão de Licitação da SEFAZ, Centro Administrativo.

Publique-se.

Teresina, 04 de agosto de 2005.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
NÚCLEO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO**

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Servi-San Ltda

Objeto: 7º Aditivo - Reajuste do Contrato s/nº, de 12/06/2002 - Serviços de Limpeza e Conservação

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Terceira do contrato original

Valor (R\$): 91.914,49

Vigência: 12(dozes) meses, a contar de 01/05/2005

**P.P. 15892****OUTROS**

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 021/2005**

Teresina, 27 de julho de 2005.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, referente à cal.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**RESOLVE:**

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

**4 - EXTRATIVISMO MINERAL****4.1 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO PRODUTOR**

Cal em Pó	M³	120,00
Cal em Pedra	m³	120,00
Cal em Pó	Saco 20Kg	1,20

**4.2 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO DEPÓSITO**

Cal em Pó	Saco 20Kg	3,00
-----------	-----------	------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de julho de 2005.

**PUBLIQUE-SE**

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**

Diretor/ UNATRI

Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2005**

Teresina, 1º de agosto de 2005.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, referente à de mandioca comum.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**RESOLVE:**

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------